



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 041/2008 *8*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 158,40 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008. (criação de rubrica orçamentária para a contrapartida relativa aos recursos enviados pelo FNDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação referentes ao Projeto de Educação Especial).

**Regime de Urgência.**

AUTORIA – Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	28	/	04	/	2008	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	28	/	04	/	2008	
2ª Discussão e Votação	Em	29	/	04	/	2008	
Aprovado em Redação Final	Em	30	/	04	/	2008	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº <i>2354</i>	Sancionada	Em	30	/	04	/	2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1176</i>	Em	30	/	04	/	2008



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2008

ao Assessor Jurídico.  
20, 14/03/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 618/2008

Campo Mourão, 14/03/08 Horário 17:49

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Geni  
PROTOCOLISTA

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".

O presente projeto tem por objetivo a criação de rubrica orçamentária para a contrapartida relativa aos recursos de enviados pelo FNDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação referentes ao Projeto de Educação Especial.

Diante do exposto, considerando que os recursos serão utilizados para aquisição de materiais didáticos Classes Especiais, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 13 de março de 2008.



Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 041/2008

De 13 de março de 2008

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 618/2008

Campo Mourão, 14/03/08. Horas: 17:48

*Jesus*  
PROTOCOLISTA

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03- DEPTO DE ENSINO  
12.367.044.2123 - Manter a Educação Especial  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 49587 - Material de consumo.....R\$ 158,40  
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

**Total de Suplementação.....R\$ 158,40**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 43 § 1º inciso 3º como segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0042.2120 - Manter a Educação Infantil – Período Integral  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 20832 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 158,40  
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

**Total de redução.....R\$ 158,40**



Projeto de Lei

# Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2



Campo Mourão

Paraná Brasil

POLÍCIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

A cidade mudando de verdade

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 13 de março de 2008

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

### ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 43/2008

AO DAL

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 41/2008

Origem: PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 682/2008

Campo Mourão, 24.10.2008 Horas: 10:00

Senhor Presidente,

*Gemi*  
PROTOCOLISTA

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

### RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158,40 (Cento e cinquenta oito reais e quarenta centavos), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”, é o Projeto de Lei nº 41/2008, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

### NO MÉRITO

O Senhor Prefeito Municipal respalda o pedido de abertura do Crédito, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, da seguinte redação:

“(…)

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)”.

S.M.J., a aludida proposição atende aos requisitos expostos acima.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 20 de março de 2008.



GIOVANE JOSÉ MARTINS

**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR – 31.312**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO -  
 Sld.Orçamentários por Vinc.Recursos  
 Período: 04/2008

\*\* Órgão.....: 10 - SECRETARIA DA EDUCACAO - SECED  
 \*\* Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN  
 \*\* Função .....: 12 - EDUCACAO  
 \*\* Sub-Função.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
 \*\* Programa.....: 042 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL  
 \*\* Projeto/Atividade ...: 2120 - Manter a Educação Infantil - Período integral

Elemento	Vinculo	Fr	Red.	Elemento/Vinculo	Vlr Orçado/Bloq	Empenh. Mês/Acum.	Suplem./Anulado	Saldo Orçado
31901100000000	1000	80	20490	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	0,00	0,00	
	1103	80	20491		400.000,00	0,00	0,00	108.437,49
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	291.562,51	0,00	
31904600000000	1103	80	20556	AUXILIO ALIMENTACAO	4.300,00	0,00	0,00	1.015,00
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	3.285,00	0,00	
31911300000000	1103	80	20560	OBRIGACOES PATRONAIS	187.000,00	0,00	0,00	141.811,75
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	45.188,25	0,00	
33504300000000	1103	80	20576	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	0,00	0,00	
33903000000000	1103	80	20588	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	0,00	0,00	248.640,30
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	1.359,70	0,00	
33903600000000	1000	80	20694	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	21.597,00	0,00	0,00	21.597,00
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	0,00	0,00	
	1103	80	20695		563.228,00	55,77	0,00	470.202,93
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	93.025,07	0,00	
33903900000000	1000	80	20832	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	50.000,00	0,00	0,00	48.332,10
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	1.667,90	0,00	
	1103	80	20833		310.000,00	1.964,26	0,00	227.263,53
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	70.802,47	0,00	
44905200000000	1103	80	21099	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE	50.000,00	0,00	0,00	48.975,00
				11.313-1 - 10% Sobre Trans	0,00	1.025,00	0,00	
Total:					2.422.125,00	2.020,03	0,00	1.902.275,10
					0,00	507.915,90	0,00	
Total:					2.422.125,00	2.020,03	0,00	1.902.275,10
					0,00	507.915,90	0,00	

NELSON JOSE TURECK  
 PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR CASARIM  
 SEC. DA FAZENDA/ADM.

ALEX BARBOSA  
 CRC/PR 049409/0-9 - CONTADOR  
 CPF... 695.572.689-72



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

VEREADORA MARLA AP. TURECK DINIZ

Bancada do PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 041/2008.

### AUTORIA: PODER EXECUTIVO

### ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATORA: VEREADORA MARLA A.TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 041/2008, protocolado sob nº 618/2008 em 14 de março de 2008, que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008. (Criação de rubrica orçamentária para contrapartida relativa aos recursos enviados pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relativo ao Projeto de Educação Especial).**”

### VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que não há óbices e que o Projeto de Lei ora proposto tem por finalidade específica possibilitar ao Município de Campo Mourão **Criar rubrica orçamentária para contrapartida relativa aos recursos enviados pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relativo ao Projeto de Educação Especial.**

Após análise dos documentos juntados do projeto, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que no mesmo, está se criando rubrica para atender ao pleito.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

VEREADORA MARLA AP. TURECK DINIZ

Bancada do PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Está sendo criada a Rubrica:

- PPA – 010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- LDO – 03 – Departamento de Ensino
- LOA Rubrica **10.03.12.367.044.2123.3.3.90.30.00** – 49587 – Manter a Educação Especial com saldo de **R\$ 158,40** (Cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Para dar cobertura ao crédito da rubrica acima, serão utilizados recursos como segue:

- PPA - 010 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- LDO – 03 – Departamento de Ensino
- LOA Rubrica **10.03.12.365.0042.2120.3.3.90.39.00** - 20832 –Manter a Educação Infantil – Período Integral, com saldo dia 15/04/2008 – **R\$ 48.332,10**

Portanto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES 15** de abril de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLA A. TURECK DINIZ**  
Presidente - Relatora

  
\_\_\_\_\_  
**SALVADOR MARTINS TURIBIO**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON SILVA DE LIMA**  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 618/2008	PROJETO DE LEI Nº 041/2008.
---------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26   03   2008	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
28   04   08	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
29   04   08	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<b>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------------------------

REDAÇÃO FINAL:        /        /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO:        /        /	ARQUIVAMENTO:        /        /
-------------------------------	---------------------------------

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Stanziola	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Stanziola	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 041 / 2008

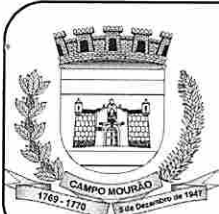
Autoria do(s): Podem Executivo

**Correção nos seguintes pontos:**

"Não há conexão"

Campo Mourão, em 30 / 4 / 2008.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 041/2008

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03- DEPTO DE ENSINO  
12.367.044.2123 - Manter a Educação Especial  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 49587 - Material de consumo.....R\$ 158,40  
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

**Total de Suplementação.....R\$ 158,40**


**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 43 § 1º inciso 3º como segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12..365.0042.2120 - Manter a Educação Infantil – Período Integral  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 20832 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 158,40  
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

**Total de redução.....R\$ 158,40**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**,  
Estado do Paraná, em 30 de abril de 2008.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 995/08-GAB/PRES.

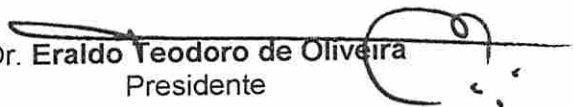
Campo Mourão, 30 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 39/08 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências”;
- 40/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 41/08 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 42/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 51/08 – “Altera a Lei nº 2.322, de 14 de fevereiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual)”;
- 52/08 – “Autoriza o Poder Executivo a permutar os lotes de terras nº 12 e 13 da quadra 02, do Jardim Alcântara de propriedade do Município de Campo Mourão, pelo lote de terra nº 01, da quadra 16, localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Paulo Adriano Davidoff”.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1176/2008

DE 30/04/2008

LEI Nº 2354  
De 30 de abril de 2008

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 03- DEPTO DE ENSINO  
 12.367.044.2123 - Manter a Educação Especial  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.90.30.00 – 49587 - Material de consumo.....R\$ 158,40  
 Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

Total de Suplementação.....R\$ 158,40

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 43 § 1º inciso 3º como segue:

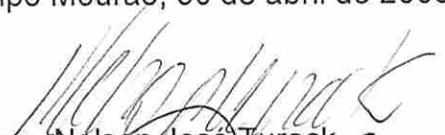
10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
 12..365.0042.2120 - Manter a Educação Infantil – Período Integral  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.90.39.00 – 20832 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 158,40  
 Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

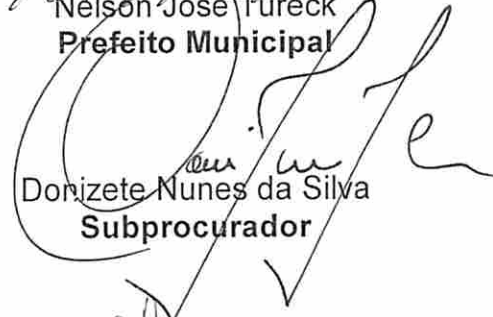
Total de redução.....R\$ 158,40




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 30 de abril de 2008

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

  
Donizete Nunes da Silva  
Subprocurador

  
Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1176 de 30/04/2008.**

**Página nº 01; 03**

**LEI Nº 2354**  
De 30 de abril de 2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03- DEPTO DE ENSINO  
12.367.044.2123 - Manter a Educação Especial  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 49587 - Material de consumo.....R\$ 158,40  
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres  
Total de Suplementação.....R\$ 158,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 43 § 1º inciso 3º como segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0042.2120 - Manter a Educação Infantil – Período Integral  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 20832 - Outros Serviços de Terceiros  
P. Jurídica.....R\$ 158,40  
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres  
Total de redução.....R\$ 158,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 30 de abril de 2008

**Nelson José Tureck - Prefeito Municipal**  
**Donizete Nunes da Silva - Subprocurador**  
**Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento**